



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01309

FOLHA 078/079

0007

0027106

CLOTILDE SOUZA ARAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Alípio Ferreira Chaves

Marilda Batista Teixeira

Raimundo Ribeiro

Francisco Teodoro Neto

Carlos de Freitas

Savio Dias Meireles

João Medeiros Gouveia

Estevam Dias Meireles

José Soares

Artal Cavalcante Assunção

Osvaldo

Juliana Carreira Gonçalves Beserra

Escritores

ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.890.481/0001-83
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967
LIVRO 01309
FOLHA 078/079
0007
0027106

Tabellionato de Notas
Renter Carlos de Freitas
Escritor
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
KEILA MARTINS DA SILVA MACHADO E SEU
MARIDO A FAVOR DE MARINA GONÇALVES
AFONSO. Valor R\$22.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, (15/02/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **KEILA MARTINS DA SILVA MACHADO**, esteticista, portadora da Cédula de Identidade nº 3.112.192-577898-2ªVIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 761.878.961-49 e seu marido **JERONIMO CARMO MACHADO**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.455.536-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 229.134.831-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Av. Laudelino Gomes de Almeida, Quadra 15, Lote 09, Setor Grimeia Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **MARINA GONÇALVES AFONSO**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.158.359-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 038.398.211-18, residente e domiciliada na Rua 52, Qd. B-16, Lotes 4/6, Aptº 1302, Edifício Evidence Tower, Jardim Goiás, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NUMERO 54 (54) DA QUADRA 48 (48), SITUADO À RUA RB-48-A, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 300,00 (300,00) METROS QUADRADOS**, sendo: 10,00 (10,00) metros de frente; 10,00 (10,00) metros de fundo; dividindo com o lote 98; 30,00 (30,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 55; e, 30,00 (30,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 53; havido por compra feita à RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em 19 de Janeiro de 2012, pelo preço de R\$16.353,44, conforme Registro numero R-1-68.063 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Reu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Carreira Gonçalves Bezerra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01309
0007

FOLHA 078/079
0027106

CONSTITUTI, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convençionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do Art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrivente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2012. Renter Carlos de Freitas, Escrivente. (aa.) KEILA MARTINS DA SILVA MACHADO, Outorgante. JERONIMO CARMO MACHADO, Outorgante. MARINA GONÇALVES AFONSO, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Renter Carlos de Freitas Escrivente, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2012.

Renter Carlos de Freitas
Escrivente

